PROJETO DE LEI Nº 17/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 23.379,82 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinado a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado a diversos recursos, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10. Secretaria Municipal de Educação
02.10.03 Fundo Municipal de Ensino
12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 1.711,73
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 282.000)
02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.18.01 Departamento de Cultura
13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 21.668,09
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.106)

TOTAL GERAL R$ 23.379,82

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit financeiro: (subtotal) R$ 23.379,82

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido em exercício anterior e rendimentos de aplicações financeiras ocorridos (conta corrente nº 14531-9), vinculado a política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (lei nº 14.399, de 08/07/2022) R$ 21.668,09

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido e não utilizado no exercício 2025, recurso esse repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, programa salário educação R$ 1.711,73

TOTAL GERAL R$ 23.379,82

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0150 (Desenvolvimento do Ensino Municipal) e 0170 (Fomento e Desenvolvimento da Cultura), as atividades 2045 (Manutenção do Transporte Escolar) e 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 17/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial em virtude de não constar no orçamento vigente dotações específicas para utilização da sobra de recursos do exercício 2025 vinculados a diversos recursos identificados no próprio projeto de lei.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita